





## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Considerando a necessidade de se investir em políticas públicas para a primeira infância, o estado do Rio Grande do Sul integra as ações de implantação e implementação dos Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor. Ambas apostam no bem-estar social, a partir do protagonismo das próprias famílias, desenvolvendo os programas com a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

A integração entre as ações do PCF e PIM e a rede Inter setorial constitui-se em estratégia necessária para a articulação de encaminhamentos, a partir das demandas das famílias. Assim a intersectoralidade presente em ambos os programas que abrange as políticas de Assistência Social, Saúde, Cultura, Educação e Justiça, dentre outras, deve ser assegurada. O diálogo entre as políticas deve ser favorecido por meio das instâncias locais de Gestão dos Programas e contar com estratégias diversas como, por exemplo, o desenvolvimento de uma agenda articulada em âmbito local.

Visando a convergência de esforços, é fundamental que a intersectoralidade na prática cotidiana seja apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento e o desenvolvimento das ações. É importante que o planejamento e debates Inter setoriais acerca dos Programas viabilizem, além das visitas domiciliares e do suporte às demandas por elas identificadas, outras ações para a atenção às famílias e crianças, considerando diagnósticos sobre a primeira infância em âmbito local.

A articulação Inter setorial, além de proporcionar aos profissionais envolvidos diferentes formas de aprendizagem, de construção do conhecimento e de estratégias de integração das ações em rede, qualifica a atenção básica, a educação básica e a proteção social básica. Contribui para ampliação de conhecimentos acerca das famílias e da comunidade e conversão de esforços das diferentes políticas para o apoio à família na garantia de acessos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, estímulo ao desenvolvimento integral das crianças e construção de territórios e contextos mais favorecedores ao desenvolvimento infantil. Nessa direção, a intersectoralidade visa potencializar a proteção das famílias e suas crianças, além de contribuir para a redução da ocorrência de vulnerabilidades e riscos sociais, a que estão expostas.

Elementos de despesas que o recurso financeiro do PIM/Criança Feliz pode ser utilizados:

- a) Pagamento de Servidores Públicos, Temporários, Efetivos ou Comissionados
- b) Pagamento de Passagens e Diárias, inclusive para funcionários de outras Secretarias municipais/estaduais quando convidados pela Secretaria de Assistência Social para participarem de atividades do Programa. Se permitido pela legislação municipal, também pode ser realizado o pagamento de passagens e diárias de pessoas não vinculadas à administração pública, se justificada a necessidade de sua presença em atividade de interesse do Programa
- c) Despesas administrativas como contas de água, luz, telefone, internet etc
- d) Reforma de imóveis próprios
- e) Aluguel de bens e móveis, inclusive aluguel de veículos
- f) Contratação de Serviços de Pessoa Física
- g) Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica
- h) Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função
- i) Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias
- j) Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público
- k) Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa

## 3. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O programa constitui uma forma de intervenção social planejada, a ser executada por profissionais qualificados, que desenvolveram interações lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão, interação e sociabilização e proteção social. O projeto se desenvolve em visitas domiciliares, semanais ou em grupos de famílias atendidas. Meta do município é até 150 indivíduos.

## 4. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Será avaliado e monitorado pela secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de visitas e análise de relatórios de atividades. Será fiscalizado pelo conselho municipal de direitos das criança e adolescente e



5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	Nº PROF	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Coordenadora	01	Profissional de nível superior completo em Psicologia ou Assistência Social	Responsável por acompanhar e apoiar os visitadores no planejamento, desenvolvimento do trabalho nas visitas domiciliares, e registro das visitas realizadas com reflexões e orientações, bem como contribuir na implementação das ações PIM/PCF no município, através das atividades de formação e educação permanente para os visitadores locais, com o apoio do CG/GTM. Representa a articulação dos serviços e das políticas setoriais no território com a política setorial da Assistência Social; O supervisor deve buscar por intermédio do CRAS: a) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; b) Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; c) Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; d) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais, que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessário, para a articulação de fluxos e protocolos de atendimento que assegurem o acesso das famílias aos serviços e programas das diferentes políticas públicas implicadas	Sim	40hs semanais
Digitador	01	Nível médio completo ou superior	Responsável pela gestão de sistemas do programa	Sim	40hs semanais
Visitador	07	Profissional de nível médio completo ou superior (completo ou em curso)	Responsável por: a) planejar e realizar a visita domiciliar as famílias com apoio e acompanhamento do supervisor/monitor. Dentre as atribuições: a) observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações	Sim	30hs semanais



acerca das atividades e visitas desenvolvidas; b) consultar e recorrer ao supervisor/monitor sempre que necessário; c) registrar as visitas domiciliares; d) identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1.1	<p>Contratação de sete visitantes, Supervisor, Digitador e serviços contábeis</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial com comprovante.</p> <p>Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p>	3	9	Janeiro/2021	Dezembro/2021
1	1.2	<p>Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias</p> <p>Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função</p> <p>Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público</p> <p>Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa, como uniformes.</p>	1		Janeiro/2021	Dezembro/2021
1	1.3	Serviços Contábeis	1		Janeiro/2021	Dezembro/2021

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente
Código	Especificação		

	<p>Sete Visitadores (calculado na remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, 1/3 férias, 13º salário)</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial com comprovante. Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p>	R\$17.500,00	R\$210.000,00	
	<p>Supervisor (calculado na remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, 1/3 férias, 13º salário)</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial com comprovante. Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p>	R\$3.000,00	R\$36.000,00	
	<p>Digitador, 40h semanais, (calculado na remuneração mensal: salário, FGTS, INSS, PIS, 1/3 férias, 13º salário)</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial com comprovante. Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p>	R\$2.500,00	R\$34.800,00	
	<p>Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias, Materiais lúdicos e pedagógicos utilizados nas atividades com as crianças e suas famílias</p> <p>Vestuário a ser utilizado pelos trabalhadores no exercício da função</p> <p>Pagamento de combustível para veículos de propriedade do poder público</p> <p>Aquisição de diversos outros bens e materiais de consumo, necessários a prover condições adequadas à execução do Programa, como uniformes.</p>	R\$1.000,00	R\$12.000,00	
	Serviços Contábeis	R\$600,00	R\$7.200,00	
TOTAL MENSAL:		R\$24.600,00		
TOTAL ANUAL:			R\$295.200,00	

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



**CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00	R\$24.600,00

**8. DECLARAÇÃO**

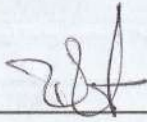
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Sr. Altamir Muniz  
Presidente

**9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**



Jaguarão 28 dezembro 2020



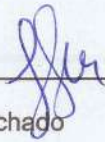
Renata Ricordi Termesana

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação



Favio Marcel Tels Gonzales

Prefeito Municipal de Jaguarão



Gilceli Machado

Secretário Municipal de Saúde